MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE
DIVISÃO DE DESPORTO E JUVENTUDE **REUNIÃO DE** 2026/10/30
UNIDADE DE JUVENTUDE

ASSUNTO: 3.12. Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, o CAME – Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena – Malveira. ----------

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2026/26850, datada de 26 de outubro de 2026, elaborada na Unidade de Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão do Desporto e da Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 26 de outubro de 2026, bem como o despacho de concordância do Senhor Vereador Eduardo Silva, exarado em 27 de outubro corrente, devidamente instruída com a minuta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, o CAME – Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Professor Armando Lucena. ----------

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto nas alíneas d), e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), r), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, o CAME – Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena - Malveira, em conformidade com a minuta de Protocolo em anexo à referida Informação, que tem por objeto o estabelecimento de um modelo de cooperação institucional, pedagógica e operacional no âmbito do Ensino Artístico Especializado no Município de Mafra, com especial ênfase, por parte do Município de Mafra, o estabelecimento de condições de articulação entre os seus outorgantes para o funcionamento dos cursos de ensino artístico especializado no território do Município de Mafra, nomeadamente, de ensino articulado.----------

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / ~~Maioria~~. ----------
Votos a favor: Dos Vereadores presentes e do Sr. Presidente.--
Votos contra: ---
Abstenções: ---
Declarações de voto: ---

ASSINATURAS: